



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 172, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 18.401.265,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 18.401.265,70** (Dezoito milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 172/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	4.510.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	360.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	1.000.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	660.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	275.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	17.100,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	20.440,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	170.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.750.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	390.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	77	100	3.874,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	5.400.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	580.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	17.427,50	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	110	101.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	101	650.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	100	320.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	102	234.426,60	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	101	450.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	100	181.997,60	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	270	100	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	260.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	202	-	1.205.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	6	202	-	460.000,00
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	167.129,57
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	-	330.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	201	-	660.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.13.00	14	201	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	201	-	170.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	64.868,03
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	-	139.093,89
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	-	101.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	103	100	-	251.906,11
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	107	100	-	60.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	111	100	-	40.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	100	-	108.926,89
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	100	-	28.980,86
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	650.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	149	100	-	81.062,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	151	100	-	32.887,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	156	100	-	135.000,00
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	162	100	-	215.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	80.296,72
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	-	1.387.805,61
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	476.855,93
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	50.533,82
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	-	63.394,64
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	102	-	234.426,60
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	-	17.427,50
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	-	59.110,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	-	94.151,35
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	7.056.409,18
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB					3.880.000,00
TOTAL				18.401.265,70	18.401.265,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 172/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2021 (A)	01/01 a 31/09/2020 (B)	01/10 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	81.048.240,47	63.162.108,04	16.919.761,15
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	531.109,90	6.531.556,85	20.932,64
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	23.718,85	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	106.814.519,18	80.460.618,98	32.506.942,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	447.843,02	2.315,36	116.150,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.896.171,46	15.133.698,75	5.978.901,66
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	64.472,28	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	1.948,01	0,00
TOTAL	161.541.940,00	167.881.068,83	135.025.969,74	43.557.329,76

Fonte: Balancetes da Receita

2020: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{167.881.068,83}{135.025.969,74} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 24,33\%$

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x $\Delta = 43.557.329,76$ **24,33%**

Arrecadação Projetada = 10.598.556,62

Total 54.155.886,38

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	167.881.068,83
Resultado após aplicação Tx Incremento	54.155.886,38
SOMA	222.036.955,21
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	49.586.096,94
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	10.908.918,27
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	10.908.918,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 172 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		76.026.320,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2021	72.759.734,86
	(B) 01 a 09 / 2020	51.980.016,88
	(C) 10 a 12 / 2020	22.629.282,48
(B+C) 01 a 12 / 2020	74.609.299,36	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{72.759.734,86}{51.980.016,88} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	39,98 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2020 (C) =	22.629.282,48
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	9.046.363,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	31.675.645,61

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2021 (A) =	72.759.734,86
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	31.675.645,61
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	104.435.380,47
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	76.026.320,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	28.409.060,47

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	28.409.060,47
Fator de correção =	13,7%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 172/2021 R\$ 3.880.000,00